



ESTADO DO PARÁ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA**

Avenida Rio Maria, 660 - Telex (91) 4641 - Rio Maria - Pará

**LEI Nº 132, DE 09 DE NOVEMBRO DE 1989**

Dispõe sobre concessão de aumento salarial e outras vantagens concedidas ao funcionalismo público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ,  
Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido aumento salarial ao funcionalismo público da Prefeitura Municipal de Rio Maria, no percentual de 46% (quarenta e seis por cento) sobre o valor de seus vencimentos de outubro/89, atualizando os anexos desta Lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de novembro de 1989, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 1989.

  
SEBASTIÃO EMÍDIO DE ALMEIDA  
Prefeito Municipal